

Lucrécia-RN, 27 de agosto de 2021.

GÉSSICA LORENA MAIA SOARES
Presidente do CMAS/ICSPBF

MARIA ANGÉLICA MORAIS	MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO
Conselheira	Conselheira
CÉVULA CLAUDIA MAIA DA SILVA	SOSTENES DA SILVA PEREIRA
Conselheira	Conselheiro
VILMA DA SILVA SOUTO	ELIANE VIEIRA ALVES
Conselheira	Conselheira

ELVILÂNIA ALVES DO AMARAL
Conselheira

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1B40C736

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

Trata-se da Aprovação e Deliberação do Protocolo de Retorno Gradativo aos Serviços Presenciais dos grupos e atividades do CRAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando, a Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e inciso IV da referida Lei que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentaria e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Municipal nº 558/2016 em seu capítulo V, Sessão I, II, III e IV que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências.

Considerando, O Decreto Estadual nº 29.534/2020, que declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19(novo coronavírus). E suas repercussões nas Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando, O Decreto Municipal nº370/2020 que decreta ESTADO DE EMERGÊNCIA para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 no Município de Lucrécia.

Considerando, a Portaria Municipal de Nº 226 de 06 de agosto de 2021, que Institui a Comissão de Setorial da Assistência Social para gerenciamento da pandemia da COVID-19 do CRAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e Deliberar o Protocolo de Retorno Gradativo aos Serviços Presenciais dos grupos e atividades do CRAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 27 de agosto de 2021.

GÉSSICA LORENA MAIA SOARES
Presidente do CMAS/ICSPBF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:160AB65F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 284/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **Luiz Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau Dos Ferros/RN, realizar o itinerário Lucrécia/Pau Dos Ferros/Lucrécia, no dia 26 de setembro do corrente ano, conduzindo alunos da Rede Pública de Ensino para a realização da prova de acesso ao Programa de iniciação tecnológica e cidadania 2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, conforme Edital de nº 30/2021 – PROEN/IFRN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de setembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:77F9A8DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 285/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **José Esner dos Reis**, CPF nº 008.345.244-30, RG 54.584.794-1 SSP/SP, Matrícula 120528-5, ocupante do cargo de **Assessor de Vigilância Sanitária**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Pau Dos Ferros/RN**, no dia 23 de setembro de 2021, participar de uma capacitação no auditório da VI URSAP, referente a peste nos municípios ainda considerados endêmicos na região.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de setembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EC41DB46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.26.015TP

COMISSÃO ESPECIAL LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, comunica aos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preço nº 2021.08.26.015TP, cujo o objeto é a escolha de empresa especializada para executar serviços concernentes a reforma e ampliação do Centro Educacional Infantil São João Batista, localizado na zona urbana de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus Anexos. Concluída a análise dos documentos apresentados pelas licitantes na forma da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com as disposições do instrumento convocatório. A Comissão de Licitação Resolve Julgar INABILITADA a empresa MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS ERIELI ME – Relatório nº 2021.08.26.015.01, ficando esta impedida de prosseguir nas demais fases do certame e HABILITADAS as empresas: AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME – Relatório nº 2021.08.26.015.02; EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP – Relatório nº 2021.08.26.015.03 e M H F FREITAS EIRELI – ME – Relatório nº 2021.08.26.015.04, para prosseguirem nas demais fases do certame. Informamos que todas as peças do processo estão à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Após o decurso dos prazos recursais, não havendo a interposição de recursos na fase de habilitação, à sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 representativos das propostas das empresas habilitadas fica aprazada para as 9h00min do dia 01 de outubro de 2021. Esclarecemos que a ata na íntegra encontra-se publicada no endereço eletrônico site www.majorsales.rn.gov.br.

Major Sales/RN, 20 de setembro de 2021.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Presidente da Comissão de Licitação

ANTÔNIO ALDEANIO VIEIRA ALVES

Membro da Comissão

RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:A59366A4

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.14.016PE

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 046 de 11 de janeiro de 2021, torna público que às 9h00min do dia 06 de outubro de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.09.14.016PP, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada da sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações

posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 22 de setembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 21 de setembro de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 046/2021

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:66E9FBA0

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.09.15.017

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 046 de 11 de janeiro de 2021, torna público que às 9h00min do dia 08 de outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021.09.15.017 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de oxigênio medicinal, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 22 de setembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 21 de setembro de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 046/2021

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:644AC6EF

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
2021.09.16.018CC

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 045 de 11 de janeiro